



TERMO DE ADITAMENTO Nº 72/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário **Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO.

CONTRATADA: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.785/0001-73, com sede na Av. Eurípedes Menezes, s/nº, quadra 05, lote 41 E, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-540, representada por **JOELMES JOÃO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº 968.198.711-04, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Romana, neste Município.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo de **24,98%** ao **Contrato 507/2022-SEL**.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.203.145.

JUSTIFICATIVA: A solicitação e justificativa formuladas no Ofício nº 517/2022 e Solicitação de Reprogramação às fls. 02/03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1- Conforme consta no Parecer Técnico nº 019/2023-CE/STFC, fls. 190/191, da Coordenação de Engenharia da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, o valor do termo referente ao acréscimo de 24,98% ao **Contrato nº 507/2022-SEL**, se dará nos seguintes termos:



1.2 - Fica alterado o valor final do contrato passando de **R\$ 2.326.500,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)** para **R\$ 2.907.760,10 (dois milhões novecentos e sete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)**.

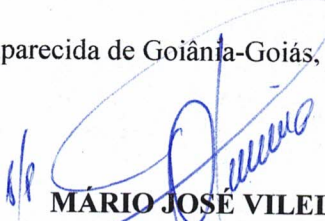
1.3 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 581.260,10 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos)** devendo ser realizado empenho complementar.

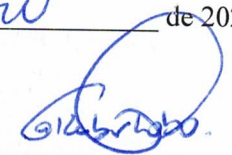
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 10 de fevereiro de 2023.


MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratante


**M. FORTES ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF: _____